



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	3.3
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Reajustes dos salários-base, funções gratificadas, auxílio-alimentação, auxílio-creche, Tabela Base do PCCR e ajuda de custos no exercício típico da atividade de fiscalização do CAU/MG.

DELIBERAÇÃO Nº 207.3.3/2024 – CD – CAU/MG

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 19 de março de 2024, de modo presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso X do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre as diretrizes de elaboração, consolidação e monitoramento dos planos de ação e orçamento e dos planos de trabalho do CAU/MG;

Considerando que o Manual dos Empregados do CAU/MG, instituído pela Portaria Normativa nº 02, de 22 de julho de 2019, estabelece no item 32 que os índices de reajustes para reposição de perda inflacionária na remuneração e nos benefícios do empregado efetivo e o de regime de livre provimento e demissão deverão estar previstos em cada diretriz orçamentária e submetidas à aprovação na primeira plenária do exercício fiscal;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças DCPFI-CAU/MG nº 204.6/2024, de 27 de fevereiro de 2024, na qual se deliberou, dentre outros:

Aprovar o reajuste de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento) para Salários Base, Funções Gratificadas, Auxílio Alimentação, Tabela Base PCCR, Ajuda de Custo no exercício típico da fiscalização, conforme definição do Manual de Empregados do CAU/MG e outros normativos, com data base em 01/01/2024;

Aprovar o reajuste de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) para o Auxílio Creche conforme expressa no Manual de Empregados do CAU/MG (item 33.1 – Reajuste pelo INPC) com data base em 01/01/2024.

Considerando a apresentação da demanda nesta oportunidade.

X

X

X

DELIBEROU:

Aprovar o reajuste de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento) para Salários Base, Funções Gratificadas, Auxílio Alimentação, Tabela Base PCCR, Ajuda de Custo no exercício típico da fiscalização, conforme definição do Manual de Empregados do CAU/MG e outros normativos com data base em 01/01/2024;

Aprovar o reajuste de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) para o Auxílio Creche conforme expressa no Manual de Empregados do CAU/MG (item 33.1 – Reajuste pelo INPC) com data base em 01/01/2024.

Encaminhar ao Plenário do CAU/MG para apreciação e deliberação.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	X			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	X			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenadora da CEF	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP	X			
Peter Peixoto Cristaldo	Coordenador Adjunto da COA	X			

Belo Horizonte, 19 de março de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado de Entidades do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA**, Secretário do Plenário, Conselho Diretor e do Colegiado de Entidades, em 19/03/2024, às 15:19, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI**, Presidente, em 22/03/2024, às 14:38, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B7056444** e informando o identificador **0189308**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br